



ATA DE SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 2025.09.10.01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.25/001
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, através da Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Chamamento Público para Credenciamento.

OBJETO: Credenciamento de Profissionais ou Empresas da área da saúde para prestação de serviços médicos e de enfermagem, 24 horas, em regime de plantão, para atuação em urgência e emergência no Hospital Municipal João Muniz, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE.

Às 09h:00m (nove horas) do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/10/2025), no Setor de Licitações, situado no Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, localizada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, o Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 047, de 24 janeiro de 2025, iniciou sessão para processamento da licitação, tombada como **CHAMADA PÚBLICA Nº. 2025.09.10.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.08.25/001**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de Profissionais ou Empresas da área da saúde para prestação de serviços médicos e de enfermagem, 24 horas, em regime de plantão, para atuação em urgência e emergência no Hospital Municipal João Muniz, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. A participação no presente Credenciamento deu-se por meio da entrega da documentação necessária para habilitação, realizada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte/CE, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30min, e ainda pelo e-mail: licitacoespenafortece@gmail.com, tudo conforme estabelecido no Edital e anexos (Termo de Referência). A participação no presente credenciamento abriu-se para pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, que não tenham sofrido penalidades de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que atendessem às condições fixadas no edital e seus anexos, e que aceitassem as normas estabelecidas pelo município, através da Secretaria de Saúde.

DO REGISTRO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O credenciamento se caracteriza por ser um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Ao verificar possíveis interessados no chamamento público, o Agente de Contratação constatou nas documentações recebidas a existência de 15 (quinze) interessados, a saber:

ITEM 1 – PLANTÃO MÉDICO:

- 1 - MARIA BEATRIZ GRANGEIRO MATIAS
- 2 - JESSICA PEREIRA DE LIMA

ITEM 2 - PLANTÃO ENFERMAGEM:

- 1 – FLAVIA RAMONY SILVA SOUZA
- 2 – ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA
- 3 – DALLYANE MIKAELLE GONDIM
- 4 – MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA
- 5 – IARA MARIA DE LIMA LAURINDO
- 6 – KARIO RENAN SÁ VIEIRA ANGELO

ITEM 3 - PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- 1 - LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 2 - CICERA RAYANNE MATIAS SOUZA
- 3 - MIKAELLY MATIAS MIRANDA

Aldeia





- 4 - MARCILIANA SOUZA TAVEIRA
- 5 - ELINÁDIA RODRIGUES CAETANO
- 6 - AURICELIA CUNHA
- 7 - SUERLANDIA SILVA NASCIMENTO

Dando andamento, o Agente de Contratação verificou se os(as) participantes interessados(as) atendiam às condições de participação, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou a futura contratação, mediante consulta ao seguinte portal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), para possível ocorrência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS); Licitantes Inidôneos – Tribunal de Contas da União (TCU); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – (CNEP); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – (CNIA). As empresas participantes não possuem quaisquer sanções que impeçam suas participações ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU).

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant. Total de profissionais/empresa	Quant. estimada de plantões anual	Preço fixado por Platão
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 24 HORAS – DIURNO E NOTURNO (segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriado).	SERV	20	365	R\$ 2.000,00
2.	PLANTÃO ENFERMAGEM – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 24 HORAS – DIURNO E NOTURNO (segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriado).	SERV	15	365	R\$ 180,00
3	PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 24 HORAS – DIURNO E NOTURNO (segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriado).	SERV	12	365	R\$ 170,00

A distribuição do serviço entre os prestadores devidamente credenciados observará o processo de divisão igualitária de todos os credenciados, conforme as demandas administrativas. Torna-se implícito que os proponentes que optaram por responder ao presente credenciamento, concordaram integralmente com os termos do edital e seus anexos.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Atendidas as condições de participação, será iniciada a análise de habilitação dos interessados. O Agente de Contratação iniciará a verificação da documentação de habilitação enviada pelos(as) participantes, conforme disposições constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant. Total de profissionais/empresa	Quant. estimada de plantões anual	Preço fixado por Platão
1	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 24 HORAS – DIURNO E NOTURNO (segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriado).	SERV	20	365	R\$ 2.000,00

1 - MARIA BEATRIZ GRANGEIRO MATIAS

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **MARIA BEATRIZ GRANGEIRO MATIAS** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.





2 - JESSICA PEREIRA DE LIMA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **JESSICA PEREIRA DE LIMA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant. Total de profissionais/empresa	Quant. estimada de plantões anual	Preço fixado por Platão
2	PLANTÃO ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 HORAS - DIURNO E NOTURNO (segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriado).	SERV	15	365	R\$ 180,00

1 - FLÁVIA RAMONY SILVA SOUZA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **FLÁVIA RAMONY SILVA SOUZA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

2 - ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

3 - DALLYANE MIKAELLE GONDIM

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **DALLYANE MIKAELLE GONDIM** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

4 - MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.



5 – IARA MARIA DE LIMA LAURINDO

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que o participante **IARA MARIA DE LIMA LAURINDO** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

6 – KARIO RENAN SÁ VIEIRA ANGELO

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que o participante **KARIO RENAN SÁ VIEIRA ANGELO** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant. Total de profissionais/empresa	Quant. estimada de plantões anual	Preço fixado por Platão
3	PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 24 HORAS – DIURNO E NOTURNO (segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriado).	SERV	12	365	R\$ 170,00

1 – LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

2 – CICERA RAYANNE MATIAS SOUZA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **CICERA RAYANNE MATIAS SOUZA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

3 – MIKAELLY MATIAS MIRANDA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **MIKAELLY MATIAS MIRANDA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

4 – MARCILIANA SOUZA TAVEIRA



Handwritten signature



Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **MARCILIANA SOUZA TAVEIRA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

5 – ELINÁDIA RODRIGUES CAETANO

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que o participante **ELINÁDIA RODRIGUES CAETANO** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

6 – AURICÉLIA CUNHA

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **AURICÉLIA CUNHA** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

7 – SUERLÂNDIA SILVA NASCIMENTO

Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante **SUERLÂNDIA SILVA NASCIMENTO** cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a participante credenciada, sendo declarada **"Habilitada"**, com fundamento na documentação juntada.

DA FASE RECURSAL

Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital e Art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos. Os memoriais recursais poderão ser enviados para o endereço eletrônico: licitacoespenafortece@gmail.com, ou entregue no setor de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, os quais serão analisados e respondidos no prazo legal estabelecido.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

O resultado, com a lista de habilitados/credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no site da





Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Ceará. Após análise da documentação apresentada, obteve-se o seguinte resultado:

PARTICIPANTE	RESULTADO
MARIA BEATRIZ GRANGEIRO MATIAS	HABILITADA
JESSICA PEREIRA DE LIMA	HABILITADA
FLAVIA RAMONY SILVA SOUZA	HABILITADA
ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA	HABILITADA
DALLYANE MIKAELLE GONDIM	HABILITADA
MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA	HABILITADA
IARA MARIA DE LIMA LAURINDO	HABILITADA
KARIO RENAN AS VIEIRA ANGELO	HABILITADO
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADA
CICERA RAYANNE MATIAS SOUZA	HABILITADA
MIKAELLY MATIAS MIRANDA	HABILITADA
MARCILIANA SOUZA TAVEIRA	HABILITADA
ELINÁDIA RODRIGUES CAETANO	HABILITADA
AURICELIA CUNHA	HABILITADA
SUERLANDIA SILVA NASCIMENTO	HABILITADA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Da Permanência do Credenciamento Aberto (Fase de Recebimento Contínuo)

O período de credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de **12 (doze) meses, com encerramento previsto em 13 de outubro de 2026**. A manutenção da fase de recebimento de documentação de forma contínua é um **requisito legal** e não uma faculdade da Administração, conforme estabelece o **Art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o qual determina expressamente que: O edital e seus anexos devem **permanecer permanentemente disponíveis para consulta** e o **cadastramento de novos interessados deverá ser admitido a qualquer tempo**. Esta abertura permanente garante a observância dos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente: **Ampla Concorrência e Isonomia**: Fomenta a participação de todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, maximizando as opções de contratação para a Administração e preservando a competitividade. **Vantajosidade e Economicidade**: As condições e preços de contratação são fixados previamente pela Administração. A adesão de novos profissionais sob os mesmos termos estabelecidos preserva a vantajosidade da contratação, em consonância com o Art. 11, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. **Ausência de Exclusividade**: O credenciamento implica a contratação de todos que atendam aos requisitos, sem exaurimento do objeto. A abertura contínua reforça este modelo, onde a seleção do profissional para a execução do serviço é feita por critérios objetivos ou rodízio, conforme a necessidade do serviço.

Da Contratação

Após a divulgação da lista de credenciados que apresentaram documentação até o dia 13/10/2025, o órgão ou entidade convocará o interessado para a formalização do vínculo contratual, o que poderá ocorrer por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de



compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, eu, **ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA**, Agente de Contratação, lavrei a presente Ata Circunstanciada, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada. Deu-se, por conseguinte, por encerrada a presente sessão.



ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 047/2025

